

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: ONOFRE ULISSES DE SOUZA Função: Secretário de Meio Ambiente.

1. Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Mutunópolis-GO, no exercício de sua competência administrativa, apresenta esta justificativa para a dispensa de publicação referente ao recebimento de proposta complementar na contratação de serviços nas áreas de meio ambiente para atender a secretaria municipal de meio ambiente, com base nos seguintes fundamentos:

A contratação de serviços de supervisão, coordenação e orientação técnica na área ambiental justifica-se pela necessidade de o Município de Mutunópolis/GO cumprir as determinações legais previstas na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), na Lei Complementar nº 140/2011, bem como nas normas do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO).

Conforme a legislação vigente, compete aos municípios exercer a gestão ambiental local, incluindo o licenciamento, fiscalização, monitoramento e controle de atividades potencialmente poluidoras, bem como a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à preservação e recuperação ambiental. Para o adequado desempenho dessas atribuições, é indispensável contar com profissionais habilitados e devidamente registrados nos conselhos de classe competentes (CREA/CRBio/CRQ, entre outros), assegurando a observância das normas técnicas e legais que regem o setor.

A prestação dos serviços de supervisão e coordenação ambiental possibilitará ao município:

- Garantir a regularidade e conformidade legal dos procedimentos ambientais realizados pela administração pública;

- Assegurar a orientação técnica necessária às ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental;
- Subsidiar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Meio Ambiente e demais instrumentos de gestão ambiental;
- Promover a capacitação e o apoio técnico às equipes municipais envolvidas nas atividades ambientais;
- Atender às exigências dos órgãos de controle, como o Ministério Público, Tribunais de Contas e SEMAD-GO, quanto à presença de responsável técnico habilitado;
- Contribuir para a proteção dos recursos naturais, o planejamento territorial sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação proposta é essencial para assegurar a eficiência, legalidade e efetividade das ações de gestão ambiental no âmbito municipal, evitando passivos ambientais e administrativos, garantindo o cumprimento das obrigações legais e fortalecendo a atuação de Mutunópolis/GO na promoção do desenvolvimento sustentável.

A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar visa otimizar o processo de contratação, reduzindo custos e tempo relacionados à divulgação ampla e burocracia administrativa. Tal medida permite à Administração Pública concentrar seus esforços na organização dos eventos, assegurando a entrega do serviço no prazo exigido.

Diante dos fundamentos apresentados, considera-se plenamente justificada a dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar nesta contratação direta, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, a especificidade do objeto, a economicidade processual e a importância do serviço para o interesse público. Reafirmamos o compromisso do Município de Mutunópolis-GO com a transparência, eficiência e legalidade de suas ações administrativas.

3. Descrições e quantidades

IT	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	SV	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS.	R\$ 6.593,75	R\$ 13.187,50

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **21 de maio** de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

ONOFRE ULISSES DE SOUZA

Secretário De Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.